



MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – Nº 001/2021 DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DE MANAUS

PROCESSO SELETIVO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE NO ÂMBITO DA SAÚDE INDÍGENA.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 05/04/2021 a 12/04/2021

CONSIDERANDO, as orientações do Ministério da Saúde referente aos cuidados quanto a Covid-19, doença respiratória causada pelo novo coronavírus, bem como outros órgãos oficiais de saúde quanto ao isolamento; (Decreto municipal nº 5001 de 04 de janeiro de 2021; Portaria 454/2020 GM/MS; Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020).

CONSIDERANDO, a necessidade da prestação de serviços e ações complementares na área de atenção à saúde, visando o atingimento dos objetivos específicos estabelecidos pela Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI) em consonância com a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI) e as especificidades socioculturais dos povos indígenas, no âmbito do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SASISUS);

CONSIDERANDO, as decisões discutidas pela Comissão de Seleção formada para consecução de processo seletivo no âmbito do DSEI - MANAUS seguindo as recomendações da Secretária de Saúde Indígena (Ofício nº 354 Orientações sobre contratações e demissões, de 01 de abril de 2020) – Orientações gerais acerca dos convênios da SESAI), abre-se processo seletivo nos termos a seguir:

A **Missão Evangélica Caiuá**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 03.747.268/0001-80, com sede na Rodovia Dourados - Itaporã, Km 02, Dourados/MS, faz divulgar, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Seletivo de vagas para contratação de profissionais para a composição da Equipe Multidisciplinar de Saúde Indígena (EMSI), para a execução das ações complementares de Atenção Básica em Saúde Indígena, conforme especificado neste edital. Os profissionais selecionados serão contratados sob o regime jurídico da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho).





MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo seletivo será regido por este edital, e sua realização estará sob a responsabilidade da Comissão de Seleção do DSEI MANAUS, ressaltando-se que o presente **NÃO SE TRATA DE CONCURSO PÚBLICO**.

1.2 Este edital estará disponível para consulta no site da Missão Evangélica Caiuá (no endereço eletrônico: www.missaocaiua.org.br), e, também na sede do Distrito Sanitário Especial Indígena de **MANAUS** – sito a Av. Djalma Batista nº 1018, bairro Chapada, CEP: 69050-010, Manaus - AM. SALIENTAMOS, que a leitura de todos os editais referente ao presente Processo Seletivo é imprescindível ao candidato, **não podendo o mesmo alegar desconhecimento de fato publicado para conhecimento dos participantes desse processo**.

1.3 O presente processo seletivo tem como objetivo selecionar profissionais para atuar **na abrangência das Terras Indígenas atendidas pelo DSEI Manaus (ANEXO II)**, sendo que em caso de contratação, será pelo regime constante no Decreto-Lei nº 5.452/1943 – Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como em conformidade com os critérios constante nesse edital, respeitando o princípio da impessoalidade, atendendo as funções, conforme solicitação do DSEI, constantes no quadro de vagas no item **1.6** e com vistas às ações complementares de saúde indígena e saneamento ambiental, conforme convênio 882478/2019, entre o Ministério da Saúde e Missão Evangélica Caiuá.

1.4 O candidato contratado pela conveniada será submetido ao contrato de experiência por até 90 (noventa) dias, para que possa haver a verificação da aptidão profissional pela equipe técnica do DSEI, tudo em conformidade com os critérios constantes no Termo de Referência emitido pela SESAI no ano de 2020 (OFÍCIO CIRCULAR Nº 142/2020/SESAI/GAB/SESAI/MS - Brasília, 01 de outubro de 2020).

1.5 Todas as etapas de inscrição no processo seletivo acontecerão conforme previsto no item 2 deste Edital, sendo de responsabilidade **EXCLUSIVA** do candidato quaisquer custos decorrentes da participação da seleção.





MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

1.6 Quadro de Vagas.

Nível	Função	Vagas	Carga Horária Semanal	Remuneração Bruta Mensal	Requisitos Básicos de Formação
Nível Superior	APOIADOR TECNICO EM ATENCAO A SAUDE	CR*	Regido pela CLT art. 62.1 (44 horas) Integral e Parcial**	R\$ 8.271,89	Diploma de Conclusão de Curso e <u>Registro do Conselho de Classe</u>
Nível Superior	APOIADOR TECNICO EM SANEAMENTO	CR*	Regido pela CLT art. 62.1 (44 horas)	R\$ 10.058,62	Diploma de Conclusão de Curso e <u>Registro do Conselho de Classe</u>
Nível Superior	ASSISTENTE SOCIAL	CR*	Regido pela CLT art. 62.1 (30 horas)	R\$ 6.617,51	Diploma de Conclusão de Curso e <u>Registro do Conselho de Classe</u>
Nível Superior	CIRURGIAO DENTISTA	CR*	Regido pela CLT art. 62.1 (44 horas) Integral e Parcial**	R\$ 7.808,66	Diploma de Conclusão de Curso e <u>Registro do Conselho de Classe</u>
Nível Superior	ENFERMEIRO	CR*	Regido pela CLT art. 62.1 (44 horas)	R\$ 7.808,66	Diploma de Conclusão de Curso e <u>Registro do Conselho de Classe</u>
Nível Superior	ENGENHEIRO CIVIL	CR*	Regido pela CLT art. 62.1 (44 horas) Integral e Parcial**	R\$ 10.058,62	Diploma de Conclusão de Curso e <u>Registro do Conselho de Classe</u>
Nível Superior	ENGENHEIRO SANITARISTA	CR*	Regido pela CLT art. 62.1 (44 horas)	R\$ 10.058,62	Diploma de Conclusão de Curso e <u>Registro do Conselho de Classe</u>
Nível Superior	FARMACEUTICO	CR*	Regido pela CLT art. 62.1 (44 horas) Integral e Parcial**	R\$ 6.617,51	Diploma de Conclusão de Curso e <u>Registro do Conselho de Classe</u>
Nível Superior	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	CR*	Regido pela CLT art. 62.1 (44 horas)	R\$ 6.617,51	Diploma de Conclusão de Curso e <u>Registro do Conselho de Classe</u>
Nível Superior	FISIOTERAPEUTA	CR*	Regido pela CLT art. 62.1 (44 horas) Integral e Parcial**	R\$ 6.617,51	Diploma de Conclusão de Curso e <u>Registro do Conselho de Classe</u>
Nível Superior	TERAPEUTA OCUPACIONAL	CR*	Regido pela CLT art. 62.1 (44 horas)	R\$ 6.617,51	Diploma de Conclusão de Curso e <u>Registro do Conselho de Classe</u>
Nível Superior	GEOLOGO	CR*	Regido pela CLT art. 62.1 (44 horas)	R\$ 10.058,62	Diploma de Conclusão de Curso e <u>Registro do Conselho de Classe</u>





MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

Nível Superior	MÉDICO	CR*	Regido pela CLT art. 62.1 (44 horas) Integral e Parcial**	R\$ 16.543,78	Diploma de Conclusão de Curso e <u>Registro do Conselho de Classe</u>
Nível Superior	NUTRICIONISTA	CR*	Regido pela CLT art. 62.1 (44 horas)	R\$ 6.617,51	Diploma de Conclusão de Curso e <u>Registro do Conselho de Classe</u>
Nível Superior	PSICOLOGO	CR*	Regido pela CLT art. 62.1 (44 horas)	R\$ 6.617,51	Diploma de Conclusão de Curso e <u>Registro do Conselho de Classe</u>
Nível Superior	GESTOR DE MQAI	CR*	Regido pela CLT art. 62.1 (44 horas)	R\$ 6.617,51	Diploma de Conclusão de Curso e <u>Registro do Conselho de Classe</u>
Nível Médio Técnico	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	CR*	Regido pela CLT art. 62.1 (44 horas)	R\$ 1.588,20	Diploma de Conclusão de Curso e <u>Registro do Conselho de Classe</u>
Nível Médio Técnico	TECNICO DE ENFERMAGEM	CR*	Regido pela CLT art. 62.1 (44 horas)	R\$ 2.580,83	Diploma de Conclusão de Curso e <u>Registro do Conselho de Classe</u>
Nível Médio Técnico	TECNICO DE LABORATORIO	CR*	Regido pela CLT art. 62.1 (44 horas)	R\$ 2.580,83	Diploma de Conclusão de Curso e <u>Registro do Conselho de Classe</u>
Nível Médio Técnico	MICROSCOPISTA	CR*	Regido pela CLT art. 62.1 (44 horas) Integral e Parcial**	R\$ 2.580,83	Diploma de Conclusão de Curso e <u>Registro do Conselho de Classe</u>
Nível Médio Técnico	TECNICO DE SANEAMENTO	CR*	Regido pela CLT art. 62.1 (44 horas)	R\$ 2.580,83	Diploma de Conclusão de Curso e <u>Registro do Conselho de Classe</u>
Nível Médio Técnico	TECNICO DE EDIFICACÕES	CR*	Regido pela CLT art. 62.1 (44 horas) Integral e Parcial**	R\$ 2.580,83	Diploma de Conclusão de Curso e <u>Registro do Conselho de Classe</u>
Nível Médio Técnico	TECNICO ELETROTECNICO	CR*	Regido pela CLT art. 62.1 (44 horas)	R\$ 2.580,83	Diploma de Conclusão de Curso e <u>Registro do Conselho de Classe</u>
Nível Médio Técnico	TÉCNICO EM QUIMICA	CR*	Regido pela CLT art. 62.1 (44 horas) Integral e Parcial**	R\$ 2.580,83	Diploma de Conclusão de Curso e <u>Registro do Conselho de Classe</u>

*(CR – Cadastro de Reserva)

** Os candidatos contratados na modalidade parcial, terão carga horário reduzida de trabalho, fator que influencia na remuneração. Antes da contratação o setor de Recursos Humanos da Missão Caiuá informa tais parâmetros ao candidato a ser contratado;

1.7 Os candidatos para a vaga de **GESTOR DE MQAI** deverão possuir Diploma de Curso





MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

Superior em uma das seguintes áreas: Química; Engenharia Química; Farmácia-Bioquímica; Engenharia Ambiental; Engenheiro (a) Sanitarista; Bacharel ou Licenciado em Ciências Biológicas. Possuir Registro em Conselho de Classe; residir ou disponível para mudança para o município da Sede do DSEI ou o município mais próximo das comunidades indígenas ou Polo Base de atuação; possuir experiência em projetos e obras de edificações e de saneamento em áreas de difícil acesso; possuir disponibilidade para viagem, podendo ser por via aérea, terrestre ou fluvial. O conhecimento em Saúde Pública e/ou Saúde Indígena é um diferencial para atuação na área.

2 DA INSCRIÇÃO E ENVIO DE DOCUMENTOS

2.1 Antes de iniciar sua inscrição o candidato **deve ler todas as instruções do edital**, ou seja, estar com todos os documentos organizados para anexar ao formulário de inscrição, nos moldes e conforme estabelece esse edital.

2.2 As inscrições serão gratuitas e ocorrerão **exclusivamente on-line**, mediante o preenchimento do **Formulário de Inscrição Eletrônico**, através do endereço eletrônico: <https://forms.gle/uF41REt33wUuhrSq6> :

IR PARA O FORMULÁRIO

2.3 Todos os dados informados no Formulário de Inscrição deverão pertencer ao candidato.

2.4 O candidato deverá revisar a inscrição antes de confirmá-la.

2.5 Será de **exclusiva responsabilidade do candidato** o **preenchimento do formulário correto em sua totalidade** e **a anexação dos documentos no campo correspondente**, nos prazos previstos no cronograma e conforme orientações constante nesse edital, **sob pena de eliminação do certame**;





MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

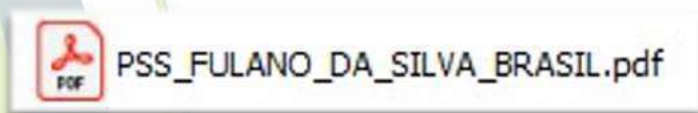
2.6 Os documentos a serem anexados deverão seguir a **seguinte ordem**:

- **01 - Currículo** (Curriculum Vitae, R. G.; CPF, Registro no Conselho de Classe, etc.);
- **02 - RANI** (se for o caso de candidato que se **autodeclarar indígena**, para tanto deverá anexar a cópia do RANI: Registro Administrativo de Nascimento Indígena ou outro documento comprobatório de sua condição étnica);
- **03 - Documentos Comprobatórios para Análise Curricular** (o candidato deverá acrescentar legenda descrevendo cada documento inserido - aqui se inclui todos os documentos necessários e capazes para comprovar pontuação, conforme quadro de pontuação - item 6.1.1);

2.7 No **ANEXO VI** o candidato encontrará um modelo de como deverá *escanear* os documentos, e também, indicação de como deverá inserir as legendas, lembrando que se trata de um modelo, ou seja, outros documentos considerados relevantes pelo candidato e que não estão no anexo deverão seguir o mesmo padrão.

2.8 O candidato deverá anexar todos os documentos supracitados **em formato PDF e em 01 (UM) só documento**, NOMEANDO esse arquivo gerado com base no nome do candidato, exemplo: Nome do Candidato: **Fulano da Silva Brasil**

Nome do Arquivo: PSS_FULANO_DA_SILVA_BRASIL.pdf



2.9 O deferimento da inscrição ficará condicionado ao correto preenchimento do formulário on-line de inscrição por parte do candidato, observando todas as condições e exigências constantes no presente edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, ressaltando que a comprovação da inscrição será enviada para o email pelo qual o candidato realizou a sua inscrição, incluindo o espelho dos dados preenchidos no formulário;

2.10 Somente será permitida a inscrição para um único cargo e uma única vez por candidato, lembrando, que o controle de inscrição será feita pelo CPF do candidato, de modo que mesmo





MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

que o candidato faça duas inscrições (por e-mails diferentes) será considerada somente a primeira inscrição;

2.11 O candidato que se autodeclarar indígena, como foi mencionado no item 2.5 deverá apresentar RANI, e, em caso do candidato não ter a possibilidade de apresentar o referido documento, o mesmo poderá apresentar outro documento hábil a provar sua origem étnica, lembrando que nesses casos o candidato no ato de apresentação de documento para contratação assinará termo de declaração se autodeclarando indígena assumindo as responsabilidades, civis, administrativas e penais da citada declaração.

2.12 O candidato que possuir alguma espécie de vínculo familiar com colaboradores contratados pela conveniadas deverão informar, no ato da inscrição, esse vínculo sob pena de ser considerado “não-inscrito” e invalidar sua participação no referido Processo Seletivo.

2.13 O período de inscrição e envio de documentos será das 00h00min do dia **05/04/2021** até às 23h59min do dia **12/04/2021** (horário de Brasília).

2.14 Somente será considerado inscrito o candidato que enviar e-mail dentro do prazo estipulado no item **2.12** e nas conformidades **dos itens 2.1 ao 2.7**.

2.15 A inscrição do candidato implica sua adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

2.16 Admitir-se-á apenas 01 (uma) inscrição por candidato. Devendo o candidato satisfazer as seguintes condições:

2.16.1 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

2.16.2 Preencher os requisitos básicos exigidos para o cargo pretendido, conforme indicado neste Edital;

2.16.3 Caso haja mais de 01 (uma) inscrição feita pelo candidato, **será considerada válida a primeira inscrição efetuada pelo candidato**;

2.16.4 Não poderão ser contratados por este processo seletivo ex-funcionários demitidos “*por justa causa*”, ou “*sem justa causa*” nos últimos 06 (seis) meses pela Missão Evangélica Caiuá independente do convênio que tenha trabalhado, a contar da data da baixa em sua CTPS ou profissionais que estejam atualmente contratados por outro convênio. Também é vedado, conforme a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 424, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016, em seu artigo 39 §4º, que estabelece que não poderão ser contratadas com recursos advindos de convênios pessoas naturais que tenham sido condenadas por crimes contra a Administração





MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

Pública ou Patrimônio Público; crimes eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade ou crime de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores. Em tempo, vale salientar, que fora do prazo de 06 (seis) meses, os candidatos que já trabalharam na SESAI ou nos DSEI's que tenham sido demitidos por justa causa, deverão ter sua readmissão avaliada pela Comissão de Seleção Examinadora a fim de identificar os motivos pelos quais o candidato foi demitido, e para o cumprimento das exigências e dos pontos que fundamentam à Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI).

2.17 Também é vedada a contratação de ex-funcionário que venha a exercer atividade que comine salário inferior ao estabelecido no antigo contrato de trabalho, essa regra é válida mesmo que a área de atuação do ex-funcionário (cargo, função e até DSEI ou Polo) seja distinta da que o mesmo atuava no anterior vínculo de trabalho.

2.18 Fica proibida a contratação de pessoa que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203/2010, que dispõe sobre a vedação de nepotismo no âmbito da administração pública federal.

2.19 O presente processo de seleção, atendendo ao Termo de Referência emitido pela SESAI no ano de 2020, bem como respeitando os preceitos legais (Decreto Nº 9.508, DE 24 de Setembro de 2018), reserva o índice de 5% das vagas aos Portadores de Necessidades Especiais (PNE), devendo o candidato INFORMAR, impreterivelmente, tal condição no ato da inscrição;

2.20 As vagas reservadas aos Portadores de Necessidades Especiais (PNE) serão preenchidas desde que compatíveis com as atribuições a serem exercidas pelo profissional, incluindo-se os trabalhos de busca ativa nos polos base e aldeias, bem como a aceitabilidade do referido profissional no ambiente da aldeia. Assim, nos casos de incompatibilidade, percebido por documento, exame médico ou outro meio qualquer será referenciado pela Comissão de Seleção.

2.21 Os candidatos portadores de necessidades especiais (PNE) deverão participar do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos em relação ao conteúdo, avaliação, critérios de aprovação, horário, local de aplicação da entrevista e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

2.22 Os candidatos portadores de necessidades especiais (PNE), quando habilitados e classificados, deverão ser convocados para perícia médica promovida por Equipe





MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

Multiprofissional de responsabilidade da Medicina do Trabalho da entidade conveniada.

2.23 Os candidatos portadores de necessidades especiais (PNE) que no decorrer do período de experiência apresentarem incompatibilidade da necessidade especial com as atribuições do cargo será considerado INAPTO e, conseqüentemente, desligado.

2.24 É de inteira responsabilidade do candidato o total e correto preenchimento das informações exigidas no ato da inscrição, assim como a veracidade das informações.

2.25 O candidato será considerado inscrito no Processo Seletivo após o preenchimento correto do Formulário de Inscrição Eletrônico, incluindo o anexo de toda documentação no mesmo no formato descrito nos itens 2.5, 2.6 e 2.7, contendo as informações exigidas dentro do prazo estipulado.

3 DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O Processo Seletivo destina-se aos cargos e número de vagas disponíveis conforme Tabela do item 1.6 deste edital, contendo carga horária semanal, os vencimentos e os requisitos/escolaridade exigidos.

3.2 O Processo Seletivo tem caráter **eliminatório** e **classificatório**, e compreenderá três (03) fases:

1ª Fase: Inscrição através do Formulário de Inscrição Eletrônico (com o *upload* de todas as informações e os documentos comprobatórios do candidato, sendo os dados pessoais, qualificação, formação acadêmica, pós graduações, tempo de serviço, experiência, etc.) conforme descrito no item 2.1 e seguintes;

2ª Fase: Análise Curricular feita pela Comissão do Processo Seletivo e Técnicos Responsáveis (a referida análise levará em consideração as alternativas assinaladas e as respostas do Formulário de Inscrição Eletrônico e os documentos anexados).

3ª Fase: Entrevista para avaliação do perfil profissional pela Comissão de Seleção;

3.3 A análise curricular será realizada de acordo com o Cronograma de Realização do Processo Seletivo, constante no **ANEXO I** deste edital, e terá pontuação conforma tabela abaixo, especificada no item 5 deste edital, que serão atribuídos através das informações contidas no Currículo enviado no ato da inscrição juntamente com os documentos comprobatórios e comprovado posteriormente no ato da contratação.

3.4 Serão aceitos documentos para comprovação de títulos enviados por Formulário de Inscrição





MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

Eletrônico, sendo que terá que ser obrigatoriamente comprovado posteriormente pelo próprio candidato com apresentação dos originais, sendo que neste ato o candidato deverá apresentar-se pessoalmente portando documento oficial de identificação com foto.

3.5 No ato da **Análise Curricular serão habilitados somente os candidatos com experiência profissional mínima de 01 (um) mês**. Observa-se que não serão considerados no cômputo, períodos de estágios ou extensão universitária realizada durante a graduação, exceto para os candidatos indígenas que não possuem experiência profissional comprovada.

3.6 A nota final dos candidatos aprovados neste PROCESSO SELETIVO será o somatório das notas obtidas na Análise Curricular e Entrevista. Na hipótese de ocorrer empate no resultado da seleção, serão adotados, nesta ordem os seguintes critérios de desempate:

- a) ser indígena;
- b) ter maior tempo de experiência na função para a qual concorreu;
- c) maior pontuação nos títulos de Especialização, Mestrado e Doutorado;

3.7 Só serão pontuados **os cursos profissionais que tiverem correlação com o quadro de pontuação** descritos no item 6.1.1 deste edital.

3.8 Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação automática do candidato no processo seletivo, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis ou penais cabíveis.

3.9 Só serão aceitos Certificados e Diplomas emitidos por instituições reconhecidas pela autoridade pública competente.

3.10 Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente.

4 DA ENTREVISTA

4.1 A Comissão de Seleção, considerando o número de inscritos, as vagas do DSEI e a rotatividade dos profissionais, estabelecerá critérios para convocar para a fase de entrevista, somente os candidatos necessários a atender os critérios anteriormente citados, ou seja, somente os primeiros colocados em cada uma das funções serão convocados para a fase de entrevista, e, esse número de candidatos será estabelecido pela comissão e informado no edital de convocação para entrevista.

4.2 Vale salientar, que dependendo da necessidade e urgência do DSEI, a Comissão de Seleção





MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

dentro do prazo de validade do presente processo seletivo, poderá fazer novas convocações para entrevistas, fato que será informado em edital publicado no site da Missão Evangélica Caiuá.

4.3 Considerando o disposto no item 3.8 do Of nº 032/Gab/MS, de 16 Mar 20, do Secretário Executivo do Ministério da Saúde (Orientações Gerais e cuidados Covid-19) e, ainda, o Decreto nº 43.303, 23 de janeiro de 2021 o qual amplia as medidas de restrição de circulação adotadas pelo Decreto nº 43.282, de 14 de janeiro de 2021, os candidatos selecionados para a 3ª Fase do presente Processo Seletivo prevista no item 3.2 desta Edital, serão entrevistados na modalidade “on-line”, isto é, reunião de vídeo conferência à distância por intermédio da ferramenta “Google Meet”.

4.4 Os candidatos selecionados para a 3ª Fase do Processo Seletivo, serão convocados para a entrevista por intermédio de Edital de Convocação, a ser publicado na página eletrônica desta Conveniada no endereço www.missaocaiua.org.br.

4.5 No Edital de Convocação constará a data, horário e link da ferramenta “Google Meet” para a entrevista dos candidatos selecionados.

4.6 Serão de inteira responsabilidade do candidato os meios necessários para participar da entrevista (computador, notebook ou celular com acesso à internet) no dia e horário marcado.

4.7 O não comparecimento do candidato para a entrevista da data e horário informado, bem como o não acesso ao link da ferramenta Google Meet para sua entrevista implicará na desclassificação do mesmo.

4.8 A comissão de seleção poderá, dentro da necessidade e conveniência, convocar colaboradores (técnicos e psicólogos etc.) para compor os grupos que efetuarão as entrevistas, tendo esses profissionais convidados caráter consultivo.

4.9 A Entrevista com Comissão Examinadora, terá caráter eliminatório e classificatório. Nesta etapa, a Comissão Examinadora avaliará os atributos inerentes ao cargo pleiteado pelo candidato, bem como características de adaptabilidade às condicionantes da Saúde Indígena. Bem como os critérios estabelecidos no item 6.1.2, lembrando que poderá compor a comissão Examinadora na fase de entrevistas outros colaboradores do Missão Evangélica Caiuá, conforme estipulado no item 4.8.

4.10 Vale ressaltar, que o candidato deverá no ato da entrevista estar munido de todos os seus documentos, pois, conforme a forma e modalidade da entrevista, a Comissão de Seleção poderá





MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

pedir para o candidato comprovar, por meio de carteira de trabalho, declaração do órgão empregador ou outro meio idôneo, incluindo-se a apresentação da cópia do Contrato de Prestação de Serviço, com reconhecimento de firma em cartório, acompanhada da Declaração do contratante, informando a Razão Social e o número CNPJ no caso de Pessoa Jurídica ou o nome completo e o número do CPF da Pessoa Física na qual desenvolveu a atividade, bem como, o período do contrato, e as atividades exercidas pelo candidato, exclusivamente, na especialidade que estiver concorrendo para fins de pontuação.

4.11 Na etapa da entrevista, poderão ser apresentadas ao candidato todas as peculiaridades da saúde indígena, poderão ser expostas situações como casos clínicos, ou simulações de situações reais para avaliação de tomada de decisão, conduta, entre outros aspectos. Além disso, diante das peculiares dos trabalhos da Missão Caiuá em relação ao seu público alvo, o candidato deverá informar as dificuldades e peculiaridades pessoas para o trabalho com a comunidade indígena entre outras dificuldades.

5 DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Serão classificados para a fase de Análise Curricular, todos os candidatos devidamente inscritos de acordo com o item 2.1 deste edital, bem como os candidatos que observarem o tempo de experiência do item 3.5.

5.2 A classificação final do processo seletivo será obtida pela somatória das notas da Análise Curricular e Entrevista.

5.3 Os candidatos classificados serão convocados obedecendo à ordem decrescente de classificação, ou seja, iniciando com o que obtiver maior pontuação para o de menor pontuação;

5.4 Não serão pontuados na avaliação de títulos, documentos ilegíveis ou incompletos;

5.5 A(s) declaração(ões) de tempo de serviço do item de avaliação de títulos “Tempo de Serviço/Experiência no Exercício da Profissão”, necessariamente, deverá(ão) ser em papel timbrado do emissor, e deverá(ão) conter os dados do emitente (pessoa física ou jurídica), com CPF ou CNPJ do emissor, assinatura e matrícula (se houver), e todos os dados e informações necessárias à análise do tempo de experiência a ser computado ao candidato, sob pena do(s) documento(s) não ser(em) avaliado(s) e não pontuado(s);





MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

6 DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos profissionais que trata esse edital será feita conforme item 1.6 (quadro de vagas), considerando a pontuação da fase Análise Curricular, de acordo com os critérios abaixo definidos:

6.1.1 Pontuação da Avaliação Curricular (prova de títulos - conforme Formulário de Inscrição)

AVALIAÇÃO CURRICULAR E TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Ser indígena devidamente comprovado com RANI ou conforme item 2.2 deste edital;	06 pontos
Residir em aldeia pertencente ao polo base para o qual a seleção está sendo realizada (não computar quando a seleção for para trabalhar na CASAI ou DSEI);	04 pontos
Ensino Médio Completo/Cursos Técnicos (Para os cargos de nível médio, Téc. De enfermagem, Téc. em Saúde Bucal, Eletrotécnico, entre outros);	03 pontos
Ensino Superior Completo;	06 pontos
Pós-graduação na área de formação (concluída). Neste caso, não haverá somatório de pontos devendo prevalecer apenas a maior pontuação. (Pontuação máxima: 05 pontos)	Especialização 03 pontos; Mestrado 04 pontos; Doutorado 05 pontos;
Experiência profissional na área de formação. No caso do candidato ser indígena, qualquer tipo de estágio, desde que comprovado, poderá ser computado; (Pontuação máxima: 4,5 pontos)	0,2 por mês;
Cursos de aperfeiçoamento na área de formação (Pontuação máxima: 1,5 pontos), conforme CARGA HORÁRIA;	Acima de 81 horas 0,5 pontos; Entre 41 e 80 horas 0,3 pontos; Até 40 horas 0,2 pontos;
TOTAL	30 pontos





MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

6.1.2 Pontuação da ENTREVISTA

ENTREVISTA	PONTUAÇÃO
Possuir conhecimentos elementares sobre SUS e Atenção Primária. (Estrutura, princípios e abrangência);	05 pontos;
Conhecimentos de técnica de planejamento, monitoramento e avaliação. (Capacidade de reconhecer a importância do trabalho multidisciplinar, planejamento de ações monitoramento de dados em saúde);	05 pontos;
Habilidades para o trabalho intercultural (considerando as especificidades culturais dos indígenas do DSEI/Polos/CASAI; conhecimentos elementares sobre a (s) língua (s) local (s);	05 pontos;
Habilidades para se comunicar com clareza e objetividade (Fluência, empatia e capacidade para ouvir);	05 pontos;
TOTAL	20 pontos

6.2 Os candidatos selecionados **deverão ter disponibilidade para o trabalho na abrangência das Terras Indígenas atendidas pelo DSEI Manaus (ANEXO II)** de acordo com escalas elaboradas pela coordenação do DSEI, e, conforme estipulado no quadro de vagas.

6.3 Todos os profissionais deverão respeitar o direito de imagem indígena de acordo com a legislação vigente e demais aspectos éticos (Constituição Federal de 1988; Portaria nº 177 de 16 de fevereiro de 2006 da Fundação Nacional do Índio – FUNAI).

6.4 Os profissionais de saúde deverão manter atualizado o registro das informações sobre assistência prestada no prontuário do paciente, respeitando-se o segredo e o sigilo profissional, conforme artigo 1º da Resolução n.º 1.638/2002, do Conselho Federal de Medicina e resoluções dos respectivos conselhos de classe.

6.5 Os profissionais devem estar aptos para realizarem o registro das informações no Sistema de Informação da Atenção à Saúde Indígena (SIASI).

6.6 O profissional de saúde indígena deverá ter disposição e qualificação para atuar em contexto intercultural, incluindo-se: ter facilidade para o diálogo, saber trabalhar em equipe, conhecer e respeitar a diversidade étnica e cultural existente no país, comunicar-se de maneira clara, ter flexibilidade e disposição para aprender com a população a qual se destina o serviço. Deverá





MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

conhecer os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), as diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) e da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI). Identificar que poderá compor Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena (EMSI), deverá possuir disponibilidade para trabalhar em regime de escala bem como realizar viagens.

6.7 Os profissionais devem estar aptos para atuarem com respeito e empatia junto aos usuários do serviço e colegas de trabalho. As atividades do profissional de saúde indígena são complexas e exigem compreensão do conceito ampliado de saúde, que demanda atenção a diferentes aspectos, incluindo-se condições socioculturais, econômicas, geográficas, logísticas, epidemiológicas e das práticas de saúde tradicionais, de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas.

6.8 Dentre as principais atividades a serem desenvolvidas encontram-se o planejamento, organização, execução e avaliação das ações de saúde individuais e coletivas na esfera do cuidado, vigilância, promoção e educação em saúde. O profissional deve ainda atender ao prescrito na legislação geral e específica de sua área de atuação relacionada, operar sistemas informatizados, proceder rotinas administrativas e participar monitoramento e avaliação de políticas e programas preconizados pelo Ministério da Saúde e SESAI, realizar registros de cadastro, produtividade e demais informações de saúde nos sistemas oficiais da SESAI.

7 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 O resultado final deste processo seletivo simplificado será alocado no site da Missão Evangélica Caiuá (www.missaocaiua.org.br), no mural da sede do Escritório da Missão Evangélica Caiuá do DSEI Mato Grosso do Sul, conforme **ANEXO I** deste edital.

8 DA CONTRATAÇÃO

8.1 A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos aprovados, devendo o candidato estar ciente das atividades que desenvolverá em caso de contratação, conforme **ANEXO III** (descrição sumária das atividades) constante nesse edital.

8.2 A participação e classificação no Processo Seletivo **NÃO GARANTEM DIREITO À CONTRATAÇÃO**, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

8.3 A convocação para contratação será realizada através de divulgação no Distrito Sanitário Especial Indígena de Manaus e no site da Missão Evangélica Caiuá (www.missaocaiua.org.br).

8.3.1 O candidato que não comparecer na data e hora estipulada na convocação para





MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

contratação estará eliminado do Processo Seletivo.

8.4 Os candidatos no ato da contratação deverão apresentar os seguintes requisitos:

- Ter nacionalidade brasileira na forma da Lei ou estrangeiro com visto permanente devidamente regular no país;
- Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Possuir os requisitos/escolaridade exigidos para o cargo conforme especificado neste Edital;
- Comprovar a regularidade com o órgão de classe competente, quando aplicável (os candidatos deverão apresentar seus registros profissionais devidamente regularizados no conselho competente).

8.5 Os candidatos no ato da contratação deverão apresentar os seguintes documentos

ORIGINAIS para contratação:

- Carteira de Trabalho;
- 02 fotos 3x4 coloridas, recentes e iguais;

8.6 Os candidatos no ato da contratação deverão apresentar **DUAS CÓPIAS** simples dos seguintes documentos de contratação (com frente e verso legíveis, um em cada página):

- Carteira de Trabalho e Previdência Social – frente;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – verso;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF atualizada;
- RG – Frente;
- RG – Verso;
- Título eleitoral;
- Comprovante de residência atualizado, que contenha endereço completo e CEP;
- Carteira de Reservista (para candidato do sexo masculino);
- Diploma de Formação Nível Técnico/Superior;
- PIS/PASEP;
- Certidão Nascimento/Casamento ou Averbação de Separação ou Divórcio;
- Certidão Nascimento dos Filhos/dependentes menores de 14 anos;
- Frequência escolar dos filhos/dependentes maiores que 07 anos
- CPF e Situação Cadastral dos dependentes;
- Cartão de Vacinação dos Filhos menores de 07 anos;
- Cartão de vacina contendo: Difteria e Tétano (DT), Febre Amarela (FA), Hepatite B, Influenza e Tríplice Viral;
- Carteira de Inscrição do Conselho Profissional (CRO-CRM-COREN-CRN-CREA, CRESS ou outro de acordo com a exigência de sua profissão e função que exercerá);
- Certidão Criminal e Cível emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado ao qual residiu nos





MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

últimos cinco (05) anos;

- Certidão Criminal e Cível emitida pela Justiça Federal referente a região a qual o candidato residiu nos últimos cinco (05) anos;
- Certidão Eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral referente a crimes eleitorais no que tange a região eleitoral a qual o candidato residiu nos últimos cinco (05) anos;
- Declaração que não possui parentesco com agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203/2010, que dispõe sobre a vedação de nepotismo no âmbito da administração pública federal;
- Comprovante com Nº de Conta Corrente e Agência Bancária.

8.6.1 Se convivente em união estável, documento que comprove o (a) companheiro (a) como dependente e xérox dos documentos do mesmo.

8.7 Somente após a conferência de toda a documentação o candidato será submetido ao exame médico, e, caso seja considerado INAPTO para as atividades relacionadas à função, não será admitido.

8.8 No ato da contratação **o candidato deverá firmar declaração que** ateste não possuir vínculo de trabalho na esfera pública, conforme disposto nos Art. 52, II da Portaria Interministerial Nº 507/2011 e nos artigos referente a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) que versam sobre a proibição de utilização de recursos de convênio para pagamento de servidor público, exceto nos casos dos profissionais de saúde, de acordo com o estabelecido no artigo 37, inciso XVI, alínea a, da Constituição Federal de 1988 e o art. 1º, §1 da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);

8.9 Salientando que é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI, alínea "a", do Art. 37 da CF. De modo que, qualquer incompatibilidade de horário, jurídica ou de fato não poderá prosperar ao colaborador que assumir a função perante a conveniada.

8.10 O candidato que declinar à vaga após a publicação do edital de convocação deverá preencher o Termo de Desistência (**ANEXO VI**) a próprio punho e encaminhar para o email: psscaiuamaneaus2021@gmail.com, descrevendo no assunto seu nome completo e o cargo o qual foi convocado.

8.11 Das decisões da Missão Evangélica Caiuá de caráter eliminatório para efeito de contratação não caberá recurso.





MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

9 DO RECURSO

9.1.1 Eventuais recursos sobre o resultado do Processo Seletivo poderão ser interpostos em formulário próprio constante no **Anexo IV** deste Edital, **até o dia 15/05/2021**. Os recursos devem ser encaminhados para o seguinte e-mail: psscaiuamaneaus2021@gmail.com e serão apreciados pela Comissão de Seleção, não cabendo mais recurso dessa decisão. O candidato recorrente será cientificado da decisão via correio eletrônico, e, não serão aceitas interposições de recursos por outros meios que não previsto e especificado neste edital.

9.2 O Resultado da apreciação da interposição de recursos será divulgado no dia **19/05/2021**.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Será de responsabilidade exclusiva do candidato, observar e acompanhar os procedimentos estipulados neste edital, incluindo todos os prazos aqui exigidos.

10.2 O prazo de validade deste Processo Seletivo será de doze (12) meses a contar da data do resultado final conforme estipulado no presente edital, podendo a critério da Comissão de Seleção e/ou da conveniada renovar o presente prazo.

10.3 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a desqualificação do candidato, com todas as suas consequências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

10.4 Os candidatos ficam cientes que devem arcar com todos os custos para a participação no presente processo seletivo, não sendo passível de indenização ou ressarcimento de quaisquer despesas que venha a ter em todas as etapas do processo.

10.5 Os casos omissos neste edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção do Distrito Sanitário Especial Indígena – Manaus.

Manaus, 05 de abril de 2021.
Comissão do Processo Seletivo





MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

ANEXO I

CRONOGRAMA E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATA PREVISTA
Período de inscrição (envio de currículos, documentos comprobatórios e RG).	05.04.2021 a 12.04.2021
Publicação da lista de candidatos inscritos no Processo Seletivo no site da MEC e no mural do DSEI MANAUS .	14.04.2021
Análise Curricular feita pela Comissão do Processo Seletivo.	15.04.2021 a 28.04.2021
Publicação da lista Preliminar de Classificação dos Candidatos após a fase de Análise Curricular.	29.04.2021
Publicação da Convocação para Entrevista;	30.04.2021
Entrevista dos candidatos selecionado;	03.05.2021 a 14.05.2021
Publicação da lista Preliminar de Classificação dos Candidatos após a fase de Análise Curricular e Entrevista.	15.05.2021
Interposição de Recursos	15.05.2021
Análise dos Recursos, feita pela Comissão do Processo Seletivo e divulgação do resultado.	17.05.2021 a 18.05.2021
Publicação da lista de classificação Final dos candidatos.	19.05.2021

OBS.: Vale esclarecer, que devido as condições que estamos vivendo atualmente em nosso país (pandemia), dificuldade de acesso a dados na rede mundial de computadores, ou ainda, para salvaguardar o bom andamento dos trabalhos da Comissão de Seleção, essas datas poderão ser alteradas, sendo avisado com antecedência aos candidatos tais alterações, via edital próprio para tanto;



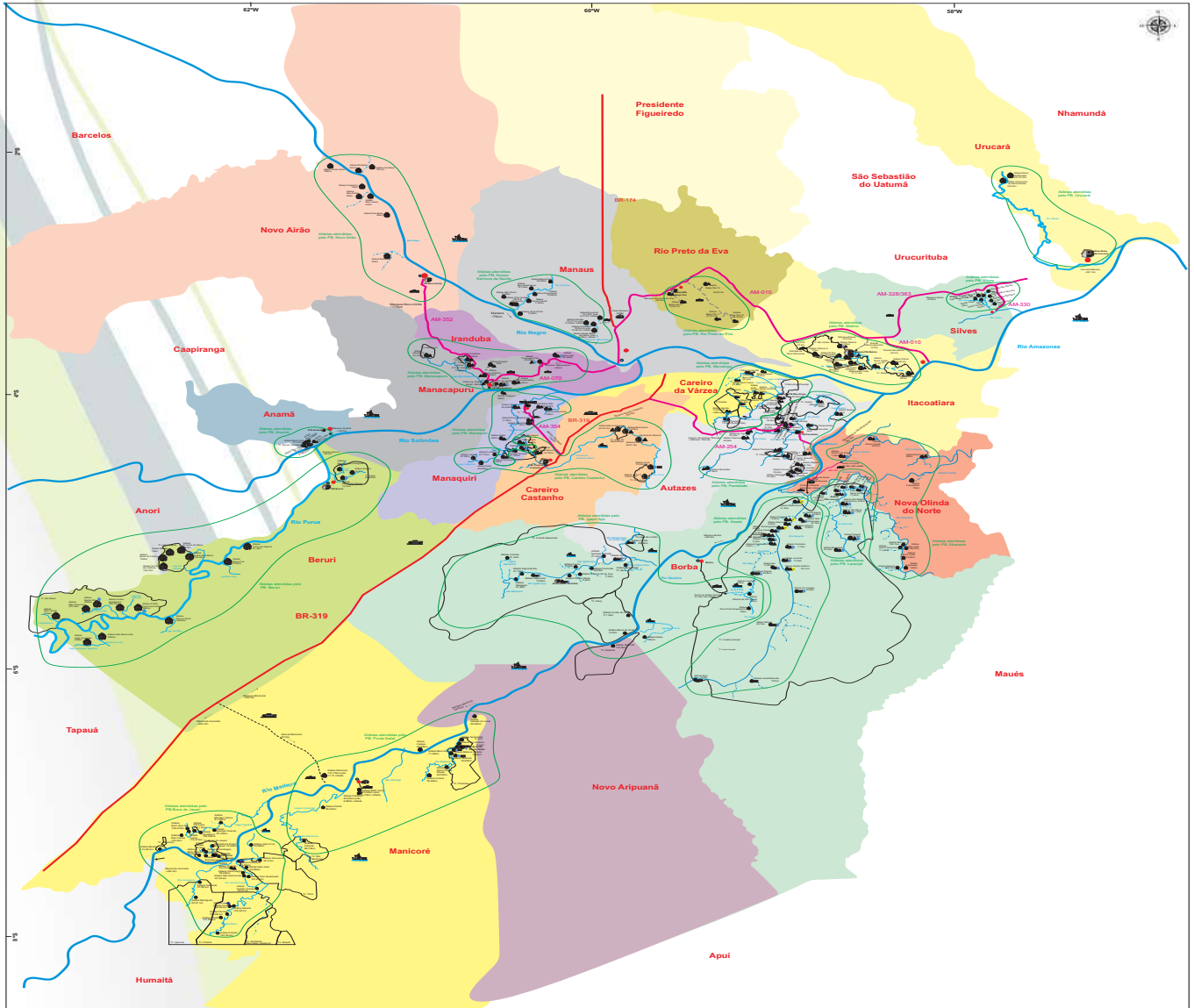


MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

ANEXO II

TERRAS INDÍGENAS ATENDIDAS PELO DSEI MANAUS



Ministério da Saúde/MS
Secretaria Especial de Saúde Indígena/SESAI
Distrito Sanitário Especial Indígena/DSEI MANAUS
Serviços de Edificações e Saneamento Ambiental
Indígena/SESANI

Título: Mapa Esquemático das áreas de atuação do DSEI-MAO
Município: 19 municípios
Polo Base: 19 polos base

Coordenador Distrital: Mário Ruy Lacerda de Freitas Júnior
Chefe do SESANI: Shelton Bonievsky Rodrigues de Oliveira
Elaboração: Gleicy Paixão

Dados: Acervo Técnico DIASI, SIASI, SESANI- DSEI MAO
Desenho Sem Escala

- LEGENDA**
- Rios e Lagos
 - Igarapés e Riachos
 - Rodovia Federal Pavimentada
 - Rodovia Federal Não Pavimentada
 - Rodovia Estadual Pavimentada
 - Rodovia Municipal Pavimentada
 - Rodovia Municipal Não Pavimentada
 - Região do polo base
 - Área de atendimento da EMSI
 - Terra Indígena
 - Município
 - Trecho Via Terrestre
 - Trecho Via Fluvial

- Polo Base
- Casa de Apoio e Casai
- Estrutura de Apoio EMSI
- Aldeia
- Sistema de Abastecimento de Água/SAA
- SAA em obras
- Programa Luz Para Todos
- Grupo Gerador
- Porto





MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

ANEXO III

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

1.1. COLABORADORES ATIVIDADES SAÚDE

APOIADOR TÉCNICO EM SAÚDE: O apoiador tem o papel de articular, buscando novos modos de operar e produzir saúde, mediando a construção de objetivos comuns e a definição de compromissos, contribuindo para a ampliação dos processos de governança, apoiando os processos transformadores das práticas de saúde e contribuindo para melhorar a qualidade da gestão e da atenção no SUS. Ele deve estar inserido em movimentos e agendas institucionais, reconhecendo as relações de poder, afeto e a circulação de saberes e propiciando processos transformadores das práticas de saúde. O candidato deverá possuir Nível Superior na área da Saúde, preferencialmente em enfermagem, assistente social, entre outras categorias profissionais, que possibilitem o desempenho das funções descritas abaixo. No caso do Apoiador Técnico em Saúde dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI), seu papel fundamental é orientar e acompanhar o coordenador distrital em sua interlocução com os gestores municipais, estaduais e seus representantes nas regiões de saúde, com foco no fortalecimento do SASISUS, com a melhoria da qualidade da saúde da população indígena adstrita; da implementação da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas; e da integralidade da atenção à saúde da população indígena. O trabalho do apoiador envolve um triplice tarefa: **(I)** ativar coletivos, **(II)** conectar redes e **(III)** incluir a multiplicidade de olhares e práticas, interesses e desejos para produção de objetivos comuns na implementação das Políticas de Saúde, em especial da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas. Desse modo, são atividades do apoiador: **a)** Fornecer ao coordenador distrital informações pertinentes às demandas dos espaços de gestão e instâncias colegiadas (reuniões dos conselhos de saúde municipais e estadual, CIR, CIB, etc.); **b)** Apoiar, junto aos setores do DSEI, a gestão da informação (obtenção, processamento, distribuição e apresentação da informação) para o planejamento das ações de articulação Inter federativa; **c)** Apoiar os municípios e estados na garantia da atenção diferenciada à população indígena; **d)** Apoiar os gestores na organização da rede SUS para atenção integral à população indígena; **e)** Ativar os espaços coletivos, por meio de arranjos ou dispositivos que propiciem a interação entre sujeitos; **f)** Trabalhar de forma integrada e articulada com os demais apoiadores do Ministério da Saúde e com os apoiadores do Conselho de Secretários Municipais de Saúde no Estado presentes em seu território de atuação; **g)** Mediar a construção de objetivos comuns, compromissos pactuados e contratos de saúde; **h)** Viabilizar os projetos pactuados por atores institucionais e sociais; **i)** Ampliar a capacidade institucional nos processos de planejamento, monitoramento e avaliação; **j)** Promover a ampliação da capacidade crítica dos grupos; **Sua atuação deve estar dirigida ainda para:** **k)** O planejamento em Saúde, com foco no planejamento regional integrado, a partir das necessidades de saúde do DSEI; **l)** A discussão dos compromissos com os setores do DSEI (Divisão de Atenção à Saúde Indígena, Serviços de Edificações e Saneamento Ambiental, Serviços de Recursos Logísticos) para o alcance dos resultados do Plano Distrital de Saúde Indígena; **m)** A participação dos serviços do SASISUS nas Redes de Atenção à Saúde em cada território; **n)** A organização do fluxo assistencial de encaminhamento dos pacientes advindos do SASISUS, incluindo a regulação do acesso à assistência e o cadastramento e manutenção dos estabelecimentos da saúde indígena junto ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES); **o)** A vigilância em saúde indígena no âmbito da política e planejamento; **p)** A participação social e o fortalecimento dos mecanismos institucionalizados de controle social da saúde indígena; **q)** O apoiador deve elaborar um plano de trabalho trimestral (matriz disponível em 0013929790) que orientará a sua atuação e possibilitará ao DSEI e ao Departamento de Atenção à Saúde Indígena (DASI) o monitoramento e avaliação do seu desempenho.

MÉDICO: Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo nas unidades do DSEI e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico deles; Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Participar do gerenciamento dos





MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

insumos necessários para o adequado funcionamento das unidades de saúde indígenas; Compartilhar conhecimentos da área médica; Identificar os processos sociais (determinantes sociais em saúde) nos processos de adoecimento e propor intervenções em relação a estes com respeito às especificidades culturais; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos Enfermeiros, AIS, Técnicos de Enfermagem, ACD, THD. Realizar atividades de educação em saúde, utilizando estratégias participativas e metodologias preconizadas no âmbito da Política Nacional de Educação Popular em Saúde e buscando promover espaços coletivos de troca de saberes entre as práticas de saúde ocidentais e as práticas tradicionais indígenas, vínculo, corresponsabilização e ampliação de clínica.

ENFERMEIRO: Prestar assistência ao paciente e à família e, quando necessário, no domicílio, CASAI e/ou nos demais espaços comunitários, em todas as fases do desenvolvimento humano; coordenar, planejar e executar ações de promoção, prevenção, tratamento e reabilitação da saúde, em consonância com o SUS. Coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos AIS e técnicos de enfermagem. Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e dos AIS, realizar atividades de educação em saúde, utilizando estratégias participativas e metodologias preconizadas no âmbito da Política Nacional de Educação Popular em Saúde e buscando promover espaços coletivos de troca de saberes entre as práticas de saúde ocidentais e as práticas tradicionais indígenas, vínculo, corresponsabilização e ampliação de clínica; proceder em conformidade com os protocolos ou outras normativas técnicas, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações, nos termos dos Protocolos da Assistência Primária do SUS. Acompanhar pacientes na rede de referência quando se fizer necessário. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos.

CIRURGIÃO DENTISTA: Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em Saúde Bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; Realizar a atenção integral em saúde bucal, individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e grupos específicos, de acordo com o planejamento local, com resolubilidade; Referenciar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da EMSI, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Contribuir e participar das atividades de educação permanente do TSB e ASB; realizar supervisão do TSB e ASB; realizar visita domiciliar; realizar exame clínico; realizar procedimentos individuais, orientar, supervisionar e avaliar as ações coletivas; prescrever medicamentos e outras orientações conforme diagnóstico; emitir laudos, pareceres e atestados sobre os assuntos de sua competência; programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; responsabilizar-se pelo controle e conservação dos equipamentos e materiais odontológicos utilizados nos atendimentos; responsabilizar-se pela produção, inserção de dados e avaliação das informações geradas pela Equipe de Saúde Bucal; participar da formação dos AIS, no módulo de saúde bucal. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos.

ASSISTENTE SOCIAL: Realizar atendimentos a indígenas e suas famílias nas CASAI e nos territórios indígenas; Promover ações para qualificação do acesso da população atendida aos níveis de média e alta complexidade do SUS; Acompanhar o atendimento dos pacientes no serviço de saúde da rede SUS, quando pertinente; acompanhar e orientar os pacientes em tratamento fora de domicílio -TFD; receber e dar retorno aos profissionais responsáveis pelo serviço de saúde nas aldeias quanto às datas das consultas dos pacientes a fim de que os mesmos sejam preparados e orientados pela equipe de saúde em área; otimizar as consultas programadas para a área de DSEI. Elaborar relatório das atividades realizadas; articular o acesso dos indígenas à rede de assistência social e políticas públicas e instituições que necessitem de apoio. Participar de estudo de caso com as equipes multidisciplinares do território e das CASAI.





MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

NUTRICIONISTA: Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico sanitário; participar de programas de educação nutricional. Planejar e supervisionar os serviços de alimentação coletiva ofertados pelo DSEI, e realizar atendimento clínico individual quando necessário. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos; exercerem atividades pertinentes no âmbito das CASAI.

FARMACÊUTICO: Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, imunobiológicos e insumos correlatos; realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos. Promover o Uso Racional de Medicamento no âmbito das CASAI e do território.

PSICÓLOGO: Desenvolver ações de atenção psicossocial na saúde indígena, incluindo atenção direta às famílias e comunidades, trabalhando com estratégias participativas que levem em consideração as perspectivas indígenas sobre as experiências de saúde mental; Desenvolvimento de ações de apoio matricial junto às EMSI do território e da CASAI no que se refere a: visitas domiciliares compartilhadas, discussões de casos complexos e formulação de projetos terapêuticos singulares; Apoio às ações comunitárias de promoção da saúde e bem viver; Organização e análise das informações epidemiológicas relativas à atenção psicossocial.

FISIOTERAPEUTA: Aplicar técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes; atender e avaliar as condições funcionais de pacientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades; atuar na área de educação em saúde através de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida; desenvolver e implementar programas de prevenção em saúde geral e do trabalho. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em Unidades Básicas de Saúde Indígena, CASAI, domicílios e /ou demais espaços comunitários; assistir o enfermeiro, e o médico quando necessário; prestar assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar; trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos; desempenhar atividades e realizar ações para promoção da saúde da família, a grupos específicos e as famílias em situações de risco, conforme planejamento da equipe; promover o vínculo com o paciente de forma a estimular a autonomia e o autocuidado. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos. Acompanhar pacientes indígenas sempre que necessário em consultas médicas/ exame; realizar visitas domiciliares diariamente e sempre que necessário. Cumprir as escalas de serviços estabelecidas; zelar e responsabilizar-se pelos materiais e equipamentos do posto de enfermagem, conferindo-os, para que sejam repassados ao próximo plantão; Tomar conhecimento da evolução do serviço de saúde e quadro clínico de cada paciente; verificar as anotações no livro de ordem e ocorrência. Enviar a 2º via de Referência e Contra Referência no retorno dos indígenas para seu lugar de origem, devidamente preenchida, constando: diagnóstico médico, CID e a prescrição medicamentosa juntamente com uma cópia da folha de evolução; o técnico de enfermagem de área deverá manter diariamente o censo atualizado.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (ASB): Executar trabalhos de apoio ao cirurgião dentista, no campo da odontologia social; realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou TSB nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à





MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; agendar e orientar o paciente quanto ao retorno para manutenção do tratamento; realizar visita domiciliar e registrar nos formulários próprios todos os procedimentos realizados.

TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL (TBS): Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção, prevenção, assistência e reabilitação) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; coordenar e realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da EMSI, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; apoiar as atividades dos ASB e dos AIS nas ações de prevenção e promoção de saúde bucal; realizar visita domiciliar; registrar nos formulários próprios todos os procedimentos realizados. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO: Executar atividades de laboratório relacionadas a análises clínicas; analisar materiais de pacientes, realizar coleta de material biológico em conformidade com normas e procedimentos técnicos de boas práticas de qualidade, manipulação e biossegurança. Realizar registros e elaborar relatórios técnicos. Manusear microscópio, controlar o estoque de material de consumo, coletar material biológico (lâmina), receber material biológico (lâmina), realizar exames conforme os protocolos, realizar análise microscópica e quantificação da parasitemia; realizar testes rápidos, encaminhar as lâminas para revisão.

AGENTE COMBATE E ENDEMIAS: Desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas ao controle das doenças /agravos, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; promover educação sanitária e ambiental; participar de campanhas preventivas; incentivar atividades comunitárias; promover comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; informar dados para relatórios. Realizar atividades de controle vetorial (borrifração domiciliar, focal, perifocal e espacial de acordo com indicação de dados entomopidemiológicos, e obedecendo aos ciclos estabelecidos, bem como a técnica empregada; fazer revisão semanal nos equipamentos através de calibração e aferição de bombas; acompanhar dados entomopidemiológicos das áreas trabalhadas; realizar vistoria (intra e peridomiciliar) e pesquisa larvária em imóveis para levantamento de índice e descoberta de focos; realizar eliminação de criadouros; executar o tratamento focal e perifocal como medida complementar ao controle mecânico. Controlar o estoque de material de consumo, coletar material biológico (lâmina), receber material biológico (lâmina), realizar exames conforme os protocolos; realizar testes rápidos, encaminhar as lâminas para revisão; fazer notificação epidemiológica; fazer acompanhamento de LVC.

1.2 COLABORADORES ATIVIDADE DE MANUTENÇÃO E SANEAMENTO

APOIADOR TÉCNICO DE SANEAMENTO: O candidato deverá possuir nível superior em área a fim às atividades de manutenção e saneamento, preferencialmente engenheiros, químicos entre outras categorias profissionais que possibilitem o desempenho das funções. O trabalho do apoiador envolve, entre outras atividades, o auxílio na implementação de diretrizes constantes das políticas nacionais, com o objetivo de viabilizar as ações de saneamento básico e promoção da saúde da população indígena. Desse modo, são atividades do apoiador: **a)** Fornecer ao coordenador distrital informações oportunas às demandas dos espaços de gestão voltados às atividades desenvolvidas pelo SESANI; **b)** Apoiar, junto aos setores do DSEI, a gestão da informação (obtenção, processamento, distribuição e apresentação da informação) para o planejamento das ações de articulação interfederativa; **c)** Apoiar os municípios e estados na execução das ações voltadas à saúde da população indígena; **d)** Trabalhar de forma integrada e articulada com os demais apoiadores do Ministério da Saúde; **e)** Mediar a construção de objetivos comuns e a pactuação de compromissos e contratos de engenharia, monitoramento de qualidade da água e gerenciamento de resíduos sólidos comuns e de saúde; **f)** Apoiar quanto ao tratamento de demandas administrativas e judiciais relacionadas às ações de saneamento básico e estruturação de saúde indígena; **g)** Apoiar no planejamento, coordenação e execução dos projetos pactuados entre atores institucionais, da sociedade e SESAI; **h)** Ampliar a capacidade institucional nos processos de planejamento, monitoramento e avaliação; **Sua atuação deve estar dirigida ainda para: i) O**





MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

planejamento em atividades de engenharia, com foco no Plano Distrital de Saúde Indígena PDSI, a partir das necessidades do DSEI; **j)** Apoio na elaboração de Acordos de Cooperação e/ou parcerias com outros entes para a melhoria da prestação de serviços relacionados ao SESANI nas comunidades indígenas; **k)** Discussão dos compromissos com os setores do DSEI (Divisão de Atenção à Saúde Indígena, Serviços de Edificações e Saneamento Ambiental, Serviços de Recursos Logísticos) para o alcance dos resultados do Plano Distrital de Saúde Indígena; e **l)** Elaboração do plano de trabalho trimestral (matriz disponível em 0013929790) que orientará a sua atuação e possibilitará ao DSEI e ao Departamento de Determinantes Ambientais de Saúde Indígena (DEAMB) o monitoramento e avaliação do seu desempenho.

ENGENHEIRO CIVIL: Elaborar projetos de engenharia na área de edificações e de saneamento básico. Levantamento de dados técnicos de engenharia, elaboração de peças técnicas, relatórios de vistoria técnica, emissão de laudos e pareceres técnicos de engenharia civil. Atuar no planejamento e gerenciamento de projetos de obras de edificações de saúde e saneamento básico em área indígena. Supervisão e monitoramento de obras. Supervisionar, coordenar e prestar orientações técnicas. Realizar estudos de viabilidade técnico-econômica. Elaborar e analisar orçamento de obras. Fiscalizar as obras e serviços técnicos das equipes na instalação, montagem, operação e reparo ou manutenção das obras realizadas em territórios indígenas. Desenvolver as atividades com as equipes multidisciplinares em campo, à céu aberto, sujeito a intempéries ou em escritórios. Orientar e monitorar o desenvolvimento das ações implementadas visando o cumprimento da legislação ambiental e sanitária. Ter disponibilidade para viagens, que podem ocorrer por meio de transporte aéreo, terrestre ou fluvial.

ENGENHEIRO SANITÁRIO E/OU AMBIENTAL: Elaborar projetos de engenharia para obras de saneamento, nas aldeias, que contemplem: captação, adução, reserva, distribuição e tratamento de água para sistemas e soluções alternativas de abastecimento de água; coleta para sistema de distribuição de excretas e de águas residuárias (esgoto) em soluções individuais, coletivas ou sistemas de esgotos, incluindo tratamento. Propor, acompanhar e desenvolver ações na execução do monitoramento da qualidade da água para consumo humano. Instalações prediais hidrossanitárias em edificações de saúde. Acompanhar, gerenciar e controlar a qualidade das obras executadas e das atividades realizadas nas aldeias. Atender às normas de higiene e de segurança do trabalho. Analisar e dar parecer sobre projetos e propostas de ações em áreas indígenas e que incidam limitações ambientais. Prestar assistência e acompanhar as obras de prevenção/preservação ambiental e da saúde a serem executadas em áreas indígenas. Orientar e monitorar o desenvolvimento das ações a serem implementadas visando o cumprimento da Legislação ambiental e sanitária. Elaborar pesquisas tecnológicas. Propor e desenvolver ações de educação ambiental e saúde. Desenvolver as atividades com a equipe multidisciplinar em campo, à céu aberto, sujeito a intempéries ou em escritórios. Realizar atividades relacionadas ao gerenciamento dos resíduos sólidos em aldeias indígenas. Ter disponibilidade para viagens, que podem ocorrer por meio de transporte aéreo, terrestre ou fluvial.

ENGENHEIRO ELETRICISTA: Elaborar projetos elétricos, SPDA, subestação e cabeamento estruturado, além de estudos de viabilidade no desenvolvimento de melhorias nos sistemas implantados pela SESAI nos 34 DSEI, como fontes de energia alternativas, otimizando os processos. Realizar suporte técnico e supervisão nos Distritos, assim como medições in loco referentes à parte elétrica das edificações de saúde e estruturas voltadas ao saneamento ambiental em áreas indígenas. Ter disponibilidade para viagens, que podem ocorrer por meio de transporte aéreo, terrestre ou fluvial.

GESTOR DE MQAI: realizar análise química, físico-química e microbiológica de qualidade da água; elaborar pareceres sobre as condições sanitárias da água consumida pela população indígena; realizar o tratamento da água para consumo humano; atuar no monitoramento da qualidade da água dos sistemas e soluções alternativas de abastecimento de água das aldeias indígenas; desenvolver atividades de minimização e controle dos riscos à saúde relacionados ao abastecimento de água; apoiar a definição de tecnologias adequadas à realidade indígena para a realização de obras de saneamento; realizar inspeção sanitária das formas de abastecimento de água e identificação de potenciais focos de poluição ambiental que possam oferecer riscos à saúde pública; realizar ações de educação em saúde relacionadas ao saneamento; desenvolver atividades com a equipe multidisciplinar em campo; distribuir hipoclorito de sódio a 2,5% para a





MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

desinfecção intradomiciliar da água; orientar e monitorar o desenvolvimento das ações a serem implementadas visando o cumprimento das legislações ambiental e sanitária; atender às normas de higiene e de segurança do trabalho; orientar o Agente Indígena de Saneamento na operação dos sistemas de abastecimento de água e o respectivo controle da qualidade da água; elaborar processos licitatórios para serviços e aquisição de insumos e equipamentos relacionados ao abastecimento e monitoramento da qualidade da água. Implantar o gerenciamento de resíduos sólidos nas áreas de abrangência do DSEI, incluindo aldeias indígenas, unidades administrativas e estabelecimentos de saúde garantindo assim um ambiente saudável e seguro para os trabalhadores e à população indígena; planejar as ações para implantação das ações necessárias ao gerenciamento de resíduos; prevenir ações que possam causar o risco à saúde; desenvolver atividades com a equipe multidisciplinar em campo. realizar ações de educação em saúde e mobilização social relacionadas ao manejo de resíduos sólidos; monitorar as ações de gerenciamento de resíduos sólidos, proteção da saúde das comunidades e do meio ambiente; reduzir o volume e a periculosidade dos resíduos perigosos; realizar articulação entre as diferentes esferas do poder público e setores empresariais, com vistas à cooperação técnica e financeira para a gestão integrada de resíduos sólidos; elaborar os planos de gerenciamento de resíduos sólidos e planos de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde; orientar o Agente Indígena de Saneamento sobre as ações relacionadas ao gerenciamento de resíduos sólidos; elaborar processos licitatórios para serviços e aquisição de insumos e equipamentos relacionados ao gerenciamento de resíduos sólidos.

GEÓLOGO: Realizar levantamentos geológicos e geofísicos coletando, analisando e interpretando dados, gerenciando amostragens, caracterizando e medindo parâmetros físicos, químicos e mecânicos de materiais geológicos, estimando geometria e distribuição espacial de corpos e estruturas geológicas, elaborando mapas e relatórios técnicos e científicos. Realizar atividades relacionadas ao monitoramento da qualidade da água em aldeias indígenas. Ter disponibilidade para viagens, que podem ocorrer por meio de transporte aéreo, terrestre ou fluvial.

QUÍMICO, ENGENHEIRO QUÍMICO, FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO, ENGENHEIRO AMBIENTAL OU CIÊNCIAS

BIOLÓGICAS: Realizar análises química, físico-química, microbiológica de qualidade da água e emitir laudos analíticos. Elaborar pareceres sobre as condições sanitárias da água consumida pela população indígena. Realizar o tratamento da água para consumo humano. Atuar no controle da qualidade da água dos sistemas e soluções alternativas de abastecimento de água das aldeias indígenas. Desenvolver atividades de minimização e controle dos riscos à saúde relacionados ao abastecimento de água. Apoiar a definição de tecnologias adequadas à realidade indígena para a realização de obras de saneamento. Realizar inspeção sanitária das formas de abastecimento de água e identificação de potenciais focos de poluição ambiental que possam oferecer riscos à saúde pública. Realizar ações de educação em saúde relacionadas ao saneamento. Desenvolver atividades com a equipe multidisciplinar em campo. Distribuir hipoclorito de sódio a 2,5% para a desinfecção intradomiciliar da água. Orientar e monitorar o desenvolvimento das ações a serem implementadas visando o cumprimento das legislações ambiental e sanitária. Atender às normas de higiene e de segurança do trabalho. Orientar o Agente Indígena de Saneamento na operação dos sistemas de abastecimento de água e o respectivo controle da qualidade da água. Planejar, elaborar, atualizar, implantar e monitorar o Gerenciamento de Resíduos Sólidos nas áreas de abrangência do DSEI. Prevenir ações que possam causar o risco à saúde. Proteção da saúde das comunidades e do meio ambiente. Realizar articulação entre as diferentes esferas do poder público e setores empresariais, com vistas à cooperação técnica e financeira para a gestão integrada de resíduos sólidos em aldeias indígenas. Ter disponibilidade para viagens, que podem ocorrer por meio de transporte aéreo, terrestre ou fluvial.

TÉCNICO EM SANEAMENTO: Atuar no acompanhamento de obras de saneamento, elaboração de relatórios gerenciais, leitura de projetos, controle de cronograma, emissão e acompanhamento dos pedidos de compra. Desenvolver as atividades de acompanhamento e fiscalização das obras de saneamento. Auxiliar nos trabalhos de tratamento de saneamento nas diversas áreas da saúde. Trabalhar conforme normas e procedimentos técnicos de boas práticas, qualidade e biossegurança. Desenvolver projetos na construção de





MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

obras de saneamento em áreas indígenas e reciclagem de resíduos. Implementar as estratégias para captação, tratamento e distribuição de água. Ter disponibilidade para viagens, que podem ocorrer por meio de transporte aéreo, terrestre ou fluvial.

TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES: Atuar no acompanhamento de obras, elaboração de relatórios gerenciais, leitura de projetos, controle de cronograma, emissão e acompanhamento dos pedidos de compra. Fazer visitas periódicas em obras e no escritório para elaboração dos documentos e processos. Analisar e desenvolver desenhos de construção de obras civis e de saneamento. Desenvolver as atividades de acompanhamento e fiscalização das obras civis e de saneamento. Prestar informações técnicas. Realizar o levantamento de dados técnicos de obras. Elaborar orçamento de obras. Fiscalizar as obras e serviços técnicos das equipes na instalação, montagem, operação e reparo ou manutenção das obras realizadas em territórios indígenas. Ter disponibilidade para viagens, que podem ocorrer por meio de transporte aéreo, terrestre ou fluvial.

TÉCNICO ELETROTÉCNICO: Fazer leitura, interpretação e auxiliar o engenheiro na elaboração de estudos e projetos sobre sistemas e instalações elétricas. Operar sistemas elétricos e executar manutenção, avaliação e tratamento de falhas em sistemas e realizar estudos de melhoria. Colaborar na assistência técnica de equipamentos elétricos especialmente bombas submersas e moto geradores. Ter disponibilidade para viagens, que podem ocorrer por meio de transporte aéreo, terrestre ou fluvial.

TÉCNICO QUÍMICO: Realizar análises química, físico-química, microbiológica de qualidade da água. Apoiar a operação e manutenção de infraestruturas de saneamento. Apoiar a realização das ações de educação em saúde em conjunto com os demais profissionais de saneamento e saúde. Trabalhar conforme normas e procedimentos técnicos de boas práticas, qualidade e biossegurança. Ter disponibilidade para viagens, que podem ocorrer por meio de transporte aéreo, terrestre ou fluvial.

1.3 COLABORADORES PARA CONTRATAÇÕES EVENTUAIS

ARQUITETO E URBANISTA: Elaborar projetos arquitetônicos de estabelecimentos assistenciais de saúde e administrativos de acordo com a legislação vigente, elaborar manuais e normas específicas para orientar a construção de estabelecimentos assistências de saúde indígena, fiscalizar execução de obras, propor soluções arquitetônicas que aperfeiçoem questões relativas ao conforto térmico, luminoso e acessibilidade das novas edificações. Auxiliar na elaboração dos projetos de reforma e ampliação da rede de edificações do SASISUS, elaborar projetos arquitetônicos de referências para serem utilizados em âmbito nacional. Realizar atividades relacionadas ao gerenciamento dos resíduos sólidos em aldeias indígenas. Ter disponibilidade para viagens, que podem ocorrer por meio de transporte aéreo, terrestre ou fluvial.

BIÓLOGO NA DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE INDÍGENA: Coordenar tecnicamente as ações de controle de vetores, zoonoses e pragas. Atividades de vigilância, prevenção e controle da leishmaniose, malária, doença de Chagas, oncocercose, esquistossomose, geo-helminthíases, hantavirose, dengue, zika, leptospirose, febre amarela, agressões por mamíferos/raiva e acidentes por animais peçonhentos. Desenvolver ações de vigilância ambiental, epidemiológica e sanitária e de educação ambiental; treinamento e ensino na área de meio ambiente, biodiversidade e saúde; atuação no curso de formação dos Agentes Indígenas de Saúde.





MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome do Candidato:

Ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo 001/2021,

Como candidato ao processo seletivo simplificado, para a função de _____, solicito a revisão de minha pontuação, sob os argumentos abaixo expostos.

_____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

Atenção Candidato:

1. Preencher o recurso com letra legível
2. Apresentar argumentações claras e concisas
3. Enviar o recurso para o e-mail psscaiuamaneaus2021@gmail.com até as 23h59min do dia **15/05/2021**.

ARGUMENTOS:





MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

ANEXO V

TERMO DE DESISTÊNCIA

(Pós-Convocação)

Eu _____, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF, sob o número _____._____._____-____, residente e domiciliado(a) à rua, _____ nº _____, Bairro _____, Município _____ / _____, declaro junto à Missão Evangélica Caiuá que estou desistindo da celebração de Contrato Temporário, mediante Processo Seletivo Simplificado realizado pelo DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA (DSEI) MANAUS e MEC, através da comissão de seleção regido pelo EDITAL Nº 001/2021/DSEI MANAUS/MEC.

Manaus- AM, ____/____/____

ASSINATURA do DECLARANTE





MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

ANEXO VI – MODELO DE DOCUMENTOS ANEXOS

1. DOCUMENTOS PESSOAIS DIGITALIZADOS

Obs.: Frente e verso onde houver dados relevantes



RG FRENTE



RG VERSO



CPF





MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

2. DOCUMENTOS DE FORMAÇÃO ACADÊMICA

Obs.: Frente e verso onde houver dados relevantes

CERTIFICADO

Certificamos que concluiu com sucesso o curso
de qualificação _____ ministrado por _____

No período de _____ dia(s) com carga horária de _____ horas

EXEMPLO

DIPLOMA DE CONCLUSÃO DE CURSO





MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

3. DOCUMENTOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Obs.: Frente e verso onde houver dados relevantes

DADOS PESSOAIS DO TRABALHADOR

GRUPO SANGÜÍNEO FATOR RH: SIM NÃO

DIABETE: SIM NÃO

HEMOPHILIA: SIM NÃO

ALERGIAS: SIM NÃO

DOADOR DE ORGÃOS (Dec. nº 879, de 12 de julho de 1993): SIM NÃO

CARTEIRAS ANTERIORES

NÚMERO	SÉRIE	UF	DATA DE EMISSÃO
DATA DA ANOTAÇÃO	ASSINATURA E CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO EMISSOR		

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: _____

COC/CPF/CEL: _____

ENDEREÇO: _____

MUNICÍPIO: _____ UF: _____

ESP. DO ESTAB. RECEBIMENTO: _____

CBO Nº: _____

DATA DE ADMISSÃO: _____ DE _____ DE _____

REGISTRO Nº: _____ H.S. / FICHA: _____

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: _____

ASS. DO EMPREGADOR EM ATO DE TESTEMUNHO: _____

DATA DE SAÍDA: _____ DE _____ DE _____

ASS. DO EMPREGADOR EM ATO DE TESTEMUNHO: _____

COM. DISPENSA CD Nº: _____

FGTS Nº DA CONTA: _____

06 07

CONTRATO DE TRABALHO

